

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1520/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22/04/2014, autorizada a cessação do regime de horário acrescido, nos termos do ponto 5 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, aos enfermeiros abaixo mencionados, do mapa de pessoal do ACES Lisboa Norte, com efeitos reportados a 28/07/2014.

Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira
 Ana Cristina Antão Barata
 Ana Cristina Martins Mendes dos Santos
 Ana Maria Aguiar Fernandes
 Ana Maria Barbosa Bessa Araújo
 Anabela de Jesus Lopes Calhau Guerreiro
 Angelina da Purificação Matos Guerra
 João Helder Rodrigues Santos
 Manuel Antunes dos Santos
 Maria Carlota Reis Fortunato Sousa
 Maria de Fátima Barata Cunha Santos
 Maria Helena Trovisco Moura Lucena
 Maria João Ganhão Gordo Barata
 Maria Joaquina Dias Neto
 Maria de Lurdes Santos Mendes Florindo
 Maria Manuela Moreira Santos
 Maria Manuela Prata Geraldes
 Matilde Maria Benedito dos Santos
 Natália Maria Jesus Malhão Saraiva Santos Viana
 Sónia Rodrigues Silva Cavadas

16 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207989423

Despacho (extrato) n.º 9960/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 29 de novembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da enfermeira Saquina Osman Faquir Padamo Paes Pestamy, pertencendo ao mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ ACES Lisboa Norte, para o ACES Arco Ribeirinho, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

17 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207991707

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 8882/2014

Aviso de abertura de procedimento de seleção simplificado Carreira especial médica INEM Medicina Interna — Referência MED-INEM-MI 01/2014

Procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da carreira especial médica, área profissional de especialização de Medicina Interna.

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A e do n.º 2 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 8175-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho de 2014, retificado pela Declaração de Retificação n.º 673-A/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 1 de julho de 2014, faz-se público que, por deliberação de 3 de julho de 2014, do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de recrutamento simplificado, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, área profissional de especialização de Medicina Interna, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos que adquiriram o grau de especialista em Medicina Interna, na 1.ª época do internato médico de 2014.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas: Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção: O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções especiais médicas, na especialidade de Medicina Interna e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

5 — Remuneração: A remuneração base mensal líquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente, nos termos fixados no Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

6 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nas áreas de influência das Delegações Regionais do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., com distribuição dos postos de trabalho que a seguir se indica:

a) 1 (um) posto de trabalho para a Delegação Regional do Norte, sita Rua Dr. Alfredo Magalhães, 62, 5.º andar, 4000-063 Porto;

b) 1 (um) posto de trabalho para a Delegação Regional do Sul, sita Rua Almirante Barroso, 36, 6.º andar, 1000-013 Lisboa.

c) 1 (um) posto de trabalho a atribuir a uma das Delegações Regionais referidas nas alíneas a) e b), de acordo com a distribuição geográfica das candidaturas apresentadas.

7 — Prazo de validade: O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável: O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de quarenta horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações deste Instituto, sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 2.º andar, 1000-013 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 09h00 horas e as 13h00 horas e as 14h00 horas e as 17h00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento, que deve ser assinado e datado, devem constar os seguintes elementos:

a) Candidatura, a qual deve fazer-se acompanhar de um currículo que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado, bem como pelo respetivo orientador de formação, conforme estabelece a alínea a) do n.º 9 do Despacho que autoriza a abertura do presente procedimento concursal;

b) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e e-mail);

c) Pedido para ser admitido ao concurso;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento

h) Indicação de que o candidato reúne cumulativamente os requisitos do artigo 8.º da LVCR:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri: O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Major Médico Dr. Paulo José Amado de Campos, Assistente de Medicina Interna, subespecialista de Medicina Intensiva, Competência em Emergência Médica (pela Ordem dos Médicos), Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Manuel Inácio Machado Lima Ferreira, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. António José Táboas Lages Amorim, Assistente Hospitalar de medicina interna do mapa de pessoal do INEM, I. P.;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Sofia Branco Madeira, Assistente Hospitalar de medicina interna, do mapa de pessoal do INEM, I. P.;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Elsa Daniela Almeida e Sousa, Assistente de Medicina Interna, do Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa e disponibilizada na página eletrónica (www.inem.pt).

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de julho de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207990549

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 8883/2014

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º e seguintes, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.), de 17 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, para o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho, da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal do IPST, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto — Área Funcional do Sangue.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC,

porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria. Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 28 de maio de 2014, através da Informação n.º INF/17/2014/DSRGM/INA, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

2 — Em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, o aviso de abertura é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, sendo ainda publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional um aviso extrato. Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPST, I. P. (www.ipsangue.org), a partir da data da publicação no *Diário da República*.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, no Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de outubro, e, e ainda, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na sua atual redação, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Descrição da função:

Funções inerentes às respetivas qualificações e competências em enfermagem, compreendendo plena autonomia técnico-científica, conforme o previsto nas alíneas a) a i) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, nomeadamente: proceder à colheita de Sangue Total em Posto Fixo, posto Móvel e Brigadas Moveis; proceder à colheita de análises para inscrição de dadores no CEDACE; integrar equipa de BPCCU na área da colheita, formação e supervisão; proceder à colheita de componentes sanguíneos por aférese no posto fixo; proceder à colheita de sangue capilar para a determinação e avaliação do valor de hemoglobina pré-dádiva; realizar Triagem a potenciais dadores de sangue; diagnosticar e tomar atitudes terapêuticas imediatas perante as reações adversas à dádiva de sangue; utilizar e zelar pela manutenção de equipamentos necessários à colheita de sangue total e aférese; conhecer (aprender) utilizar técnicas de angariação/fidelização de dadores de sangue; ensinar aos dadores os cuidados pós dádiva; e, utilizar na prática o aplicativo informático ASIS.

4.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação; e,

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Experiência comprovada no exercício efetivo de funções em Serviços de Sangue.

5 — Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, e do Despacho n.º 1910/2014-SEAP, de 30 de maio de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, que reúnam os requisitos necessários para o posto de trabalho, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade poderá ser efetuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecido.

6 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (9) e cada um com a sua ocupação.

7 — Local de trabalho — os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto — Área Funcional do Sangue, sitas na Rua do Bolama, n.º 133, 4200-139 Porto, encontrando-se em qualquer circunstância adstritos às deslocações inerentes ao exercício das funções para que são contratados ou indispensáveis à sua formação profissional.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos Gerais — Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais